

tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINÁSIO POLIESPORTIVO SANTA LUZIA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado ao Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixas dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA, com sede no(a) Av. Brasília, nº 3550, Conjunto Cristina C, Santa Luzia - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 16 de Fevereiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 381.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 16 de Fevereiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 381.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA, não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/02/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação reidora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA, com sede na Av. Brasília, nº 3550, Conjunto Cristina C, Santa Luzia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissória ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreçadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA, com sede no(a) Av. Brasília, nº 3550, Conjunto Cristina C, Santa Luzia - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2020.
ANA PAULA KICH GONTIJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	467	Sucata	9BD146000K8083223	GW16663	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1989	RS 200,00
2	467	Sucata	5K08SCB022863	GUH6595	Gm/Monza Hatch	Azul	1983	RS 300,00
3	467	Sucata	9BGKT08GPPC358044	GOM6308	Gm/Kadett SI Efi	Vermelha	1993	RS 400,00
4	467	Sucata	BJ514831	GNU3769	Vw/Fusca 1300	Branca	1977	RS 350,00
5	467	Sucata	9BFZZ55ZSB926305	JYM2480	Ford/Pampa 1.8 Gl	Bege	1995	RS 200,00
6	467	Sucata	9BWZZZ30ZLT072941	COS9570	Vw/Gol Cl	Branca	1990	RS 400,00
7	467	Sucata	9BD159000P9047121	IBD7520	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1993	RS 200,00
8	467	Conservado	9BWC05W5X6T120893	HDV5940	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	RS 2.000,00
9	467	Sucata	9BEFE16P388902602	HHM8954	Ford/Ecosport Xlt1.6flex	Prata	2007	RS 500,00
10	467	Sucata	BT410983	GZA5052	Vw/Passat	Bege	1980	RS 300,00
11	467	Sucata	9BGTB11NNNC128884	GQV6373	Gm/Chevette Junior	Cinza	1992	RS 350,00
12	467	Sucata	BH702067	GKU4799	Vw/Kombi	Bege	1981	RS 200,00
13	467	Sucata	9BFCXXLB1CDM26456	GOH9409	Ford/Corcel Ii L	Azul	1983	RS 200,00
14	467	Sucata	9BD14600003021651	GWM4082	Fiat/Uno S	Branca	1985	RS 300,00
15	467	Sucata	B078376	GHT4025	Chry/Dodge Polara	Azul	1979	RS 300,00
16	467	Sucata	9BD17146232250939	HAK6129	Fiat/Palio Fire	Verde	2002	RS 500,00
17	467	Sucata	9BD178296Y2200146	GVM5684	Fiat/Palio Ex	Branca	2000	RS 500,00
18	467	Sucata	9BWC05X21T119853	CSQ2488	Vw/Gol 1.0	Prata	2001	RS 500,00
19	467	Sucata	9BFBXXLBAJBV49808	GUV8288	Ford/Escort L	Azul	1988	RS 400,00
20	467	Sucata	ZFA1600005135125	MUE4618	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 400,00

21	467	Sucata	9BWZZZ32ZFP241242	BPM6869	Vw/Santana Cs	Cinza	1985	RS 300,00
22	467	Sucata	5C11UCC113240	GOU2732	Gm/Chevette	Marrom	1983	RS 300,00
23	467	Sucata	9BD14600003047770	BXC2265	Fiat/Uno S	Branca	1985	RS 400,00
24	467	Sucata	XL250BR1031876	GNV7112	Honda/Xi 250	Branca	1983	RS 100,00
25	467	Sucata	58W110593	GVD5683	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1986	RS 100,00
26	467	Sucata	23K019959	GKN1972	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1984	RS 150,00
27	467	Sucata	9C2JC1801LR538859	GOP8919	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 100,00
28	467	Sucata	CG125BR1340272	GSS6473	Honda/Cg 125	Azul	1983	RS 100,00
29	467	Sucata	CG1251054125	GQE8141	Honda/125	Vermelha	1979	RS 50,00
30	467	Sucata	CG125BR3118656	GVC6170	Honda/Turuna 125	Azul	1985	RS 300,00
31	467	Sucata	9C2JC250WWR116514	GXD4640	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 150,00
32	467	Sucata	BA991578	GQMS867	Vw/Brasilia	Branca	1981	RS 400,00
33	467	Sucata	9BWZZZ327SP049985	GTX8422	Vw/Santana Cl 1800 1	Prata	1995	RS 200,00
34	467	Sucata	34405811310380	GSW3058	M.B./M.Benz L 1113	Amarela	1976	RS 200,00
35	467	Sucata	9BWZZZ30ZK1000846	BFA1024	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	RS 400,00
36	467	Sucata	9BWCA05W36T123456	HEM4001	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	RS 600,00
37	467	Sucata	9BD146000M3747416	GKT0097	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	RS 300,00
38	467	Conservado	93XHNK7407C732668	HFX6996	Mmc/L200 Outdoor	Prata	2007	RS 2.000,00
39	467	Sucata	9BD146107T5764753	GTP9732	Fiat/Uno Mille Efi	Vermelha	1996	RS 400,00
40	467	Sucata	9BGRZ48909G26600	HJN2701	Gm/Celta 4p Life	Prata	2008	RS 700,00
41	467	Sucata	9BFZZZ54ZSB715114	GOR5205	Ford/Escort 1.6 Gl	Azul	1995	RS 400,00
42	467	Sucata	9BD146000M3796388	GNV1557	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	RS 400,00
43	467	Sucata	9BWZZZ30ZKP234448	GOY2754	Vw/Parati Cl	Azul	1989	RS 500,00
44	467	Conservado	9BGGT08GRRC360293	KOV0358	Gm/Kadett Gl	Prata	1994	RS 500,00
45	467	Sucata	9BD159000S9115875	GTH6271	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1995	RS 500,00
46	467	Sucata	9BD178236X0799254	GXW0437	Fiat/Palio Elx	Verde	1999	RS 250,00
47	467	Conservado	9BWZZZ30ZDP027766	GW05499	Vw/Voyage	Verde	1982	RS 400,00
48	467	Sucata	9BGS08WRRRC611412	JLE6348	Gm/Corsa Wind	Verde	1994	RS 350,00
49	467	Sucata	9BD146048V5949808	GBW8348	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 500,00
50	467	Sucata	9BFZZZ54ZSB700697	GOR5324	Ford/Escort 1.6 Gl	Azul	1995	RS 400,00
51	467	Conservado	9BWA05U2CP130702	HK16551	Vw/Gol 1.0	Prata	2011	RS 4.500,00
52	467	Sucata	9BD146000P3950130	GNJ2282	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1993	RS 400,00
53	467	Sucata	9BD14600003096906	GGP5606	Fiat/Premio	Cinza	1986	RS 300,00
54	467	Sucata	9BD146000K3487042	BGQ4738	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	RS 400,00
55	467	Sucata	9BFZZZ54ZLB101851	AJU4444	Ford/Verona Glx	Dourada	1990	RS 300,00
56	467	Conservado	9BWC05X42P504585	BZP4688	Vw/Saveiro 1.8	Prata	2001	RS 200,00
57	467	Sucata	9BD196263E2211645	OXJ5336	Fiat/Palio Sporting 1.6	Vermelha	2014	RS 5.500,00
58	467	Sucata	9BD1582254336799	GWV2704	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	RS 400,00
59	467	Sucata	9BG5JK11ZEB064022	GWA2539	Gm/Monza	Azul	1984	RS 400,00
60	467	Sucata	9BWZZZ30ZHT110357	GLG0840	Vw/Gol	Branca	1987	RS 350,00
61	467	Sucata	ZFA160000S2772939	GTY4261	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 400,00
62	467	Sucata	9BFCXXLB2CEC08799	GPU7499	Ford/Del Rey	Bege	1984	RS 350,00
63	467	Sucata	9BD2550497891103	HFP7550	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2006	RS 800,00
64	467	Sucata	9BGJK11TJB026671	GKX0388	Gm/Monza	Cinza	1988	RS 250,00
65	467	Sucata	9BD178226V0452287	JLF8700	Fiat/Palio Edx	Verde	1997	RS 600,00
66	467	Sucata	KMHDC51EBUC330064	JIN4759	I/Hyundai I30 2.0	Preta	2011	RS 1.000,00
67	467	Conservado	WBAUF51005J143255	MFT0101	I/Bmw 120i Uf51	Prata	2005	RS 7.000